



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024

“Modifica a redação dos artigos 2º e 3º e 5º do Projeto de Lei nº 008/2024.”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação as seguintes Emendas modificativas:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 008/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

APROVADO POR	
<input type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO
Cachoeirinha 10/14/2024	
_____ PRESIDENTE	

Art. 2º. As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TÉCNICO ESCOLINHA DE FUTEBOL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR FARMÁCIA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
MÉDICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 HORAS SEMANAIS	PISO DA ENFERMAGEM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
PSICÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00
AGENTES OPERACIONAL DE MAQUINAS AGRICOLAS (Tratoristas)	02	40 HORAS SEMANAIS	1.412,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 008/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica modificada a redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 008/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, 10 de abril de 2024.

Apoliana da Silva Sousa Ferreira
Vereadora

Marcia Miranda Aguiar
Vereadora

José Gomes de Freitas
Vereador

Nazi Neto Pires Cirqueira
Vereador



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar as Emendas Modificativas ao **Projeto de Lei nº 008/2024** que **altera a redação dos artigos 2º, 3º e 5º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de contratação temporária do município de Cachoeirinha/TO.


Ao realizar o seu papel fiscalizador foi constatado que os cargos mantidos na presente emenda são suficientes para desenvolver os trabalhos do município, sendo que o quadro de servidores atual já consegue executar os serviços do município.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação das emendas ao projeto de lei, requerendo sejam os mesmos aprovados com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,


Apoliana da Silva Sousa Ferreira
Vereadora

Marcia Miranda Aguiar
Vereadora


José Gomes de Freitas
Vereador


Nazi Neto Pires Cirqueira
Vereador